

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0009966/2024-85

PORTARIA Nº 1.143/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Designa Membros do Comitê Estratégico de Inovação – CEI, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a Resolução nº 171, de 27 de junho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP);

Considerando a Resolução nº 257, de 14 de março de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a criação da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital – MP Digital;

Considerando a Resolução nº 276, de 28 de novembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a Política Nacional do Ministério Público Digital – MP Digital;

Considerando a Portaria nº 2.524/2018, de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre as atribuições, organização e diretrizes de funcionamento do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando a autonomia funcional e administrativa assegurada ao Ministério Público na Constituição Federal, que permite a essa Instituição praticar atos próprios de gestão, incluindo a emissão de atos normativos para o disciplinamento de suas atividades administrativas:

Considerando que a Resolução nº 171/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em seu art. 13, *caput*, estabelece o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) como a instância de governança de Tecnologia da Informação (TI) nas unidades e nos ramos do Ministério Público;

Considerando a edição da Portaria nº 2.492/2018-PGJ, que instituiu, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (PGTI/MPSE), e em seu art. art. 10, inciso I, estabeleceu o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, como um dos núcleos institucionais responsáveis pela operacionalização da Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0009966/2024-85

Considerando o disposto na Portaria nº 335/2024, datada de 06 de fevereiro de 2024, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça, que estabelece a composição do "Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI";

Considerando, por fim, a Resolução nº 009/2024 – CPJ, datada de 04 de abril de 2024, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, que "institui a Política de Inovação do Ministério Público do Estado de Sergipe, cria a Coordenadoria de Inovação (COI) em sua estrutura organizacional e dá outras providências",

RESOLVE:

- **Art. 1º** O Comitê Estratégico de Inovação CEI, será composto pelos seguintes integrantes:
- I Promotor de Justiça **Anderson Viana Souza**, (Coordenador de Inovação e Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação CETI);
- II Promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa (Membro indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público);
- III Promotor de Justiça **Alexandro Sampaio Santana** (Membro indicado pela Corregedoria-Geral);
- IV Promotor de Justiça **Augusto César Leite de Resende** (Membro indicado pela Coordenadoria-Geral);
- V Promotor de Justiça **Nilzir Soares Vieira Junior** (Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça);
- VI Promotor de Justiça **Flaviano Almeida Santos** (Diretor do Gabinete de Segurança Institucional GSI);
- VII **Alexandre Andrade de Souza** (Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação DTIC); e
- VIII **Sávio Augusto Sobral Garcez** (Diretor de Recursos Humanos).

Parágrafo único. O CEI será presidido pelo Coordenador de Inovação e será secretariado pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe, produzindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0009966/2024-85

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 22/04/2024 11:53:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0009966/2024-85.